

TERMINAÇÃO DE CHAMADAS EM REDES MÓVEIS INDIVIDUAIS – ESPECIFICAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE CONTROLO DE PREÇOS

Após análise do documento que nos foi remetido para emissão de parecer, a UGC – União Geral de Consumidores emite parecer favorável à proposta de decisão da ANACOM.

Efectivamente, a decisão de determinar um novo movimento de descida dos preços de terminação das chamadas vocais em redes móveis, vem reforçar os interesses dos consumidores o que se revela muito importante sobretudo se tivermos em conta o facto de, por um lado, o telemóvel ser um meio de comunicação largamente utilizado pelos consumidores e, por outro lado, o facto de Portugal ter dos preços mais elevados da Europa em sede de comunicações móveis.

A tudo isto acresce que, desde Outubro de 2006, não se verifica qualquer redução nestas tarifas.

Pelas razões expostas, concordamos com a necessidade de alinhar os preços de terminação móvel com as melhores práticas europeias, o que representa um claro benefício para todos os consumidores.

Contudo, embora compreendendo as razões invocadas para a diferenciação de preços admitida entre operadores, entendemos que seria desejável, tendo sempre em conta a defesa dos interesses dos consumidores, que se instituisse um preço de terminação idêntico para os diversos tipos de chamadas que terminam na rede móvel, independentemente da sua origem, e idêntico para os três operadores do mercado.

De qualquer forma, a UGC emite parecer favorável à decisão proposta pela ANACOM.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2007

A Jurista

Célia Marques